

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

PROCESSO:2017042601 - SEDUC

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017042601 - SEDUC

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte Escolar da rede Municipal de Ensino incluso motorista no Exercício de 2017, conforme especificações mais detalhadas constantes no Anexo I.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jaguarétama nomeado pela portaria nº 021/2017 torna público para conhecimento de todos os interessados que até as **10:00** horas do dia **10 de Maio de 2017**, na sede da Prefeitura de Jaguarétama, Setor de Licitações, email: cpljaguetama2017@hotmail.com, localizada à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro Jaguarétama, Ceará que no dia, hora e local acima descrito, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sendo observadas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como os preceitos do direito público, em especial as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e pela regulamentação dada pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos Federais nº 3.693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, bem como pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, subsidiariamente.

1.0 – DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar da rede municipal de ensino, incluso motorista, no Exercício de 2017, conforme especificações mais detalhadas constantes no Anexo I, do presente Edital especificamente **RELAÇÃO DE ROTAS**, Minuta de Proposta e Minuta do Contrato, partes integrantes deste Edital.

2.0 – DAS DATAS E HORÁRIOS:

2.1 – A referência de tempo relacionada abaixo observa o **horário local, de JAGUARETAMA, Estado do Ceará.**

2.1.1. – O documento de credenciamento, declaração de pleno cumprimento das exigências de habilitação, a proposta de preços (envelope 01) e a documentação (envelope 02) deverão ser entregues na sala de reunião da Comissão de Pregão do município de JAGUARETAMA/CE, situada na sede do Órgão, **às 10h:00mim (horário local) do dia 10/05/2017, quarta-feira**, à equipe de apoio do Pregoeiro, onde será realizada a disputa.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



3.0 – DOS ANEXOS:

3.1 – Integram este Edital:

ANEXO I - RELAÇÃO DAS ROTAS:

ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA:

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO IV - MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ANEXO V - FOLHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO

4.1- Poderão participar da presente licitação pessoa física ou jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação cadastrada ou não na Prefeitura Municipal de Jaguarétama, que atenda a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira. **O objetivo social das empresas participantes deverá ser compatível com o objeto desta licitação.**

4.1.1- Não será permitido o recebimento de envelopes de propostas de preços escritas e de documentos de habilitação, procuração e declaração que não sejam entregues diretamente pelo titular ou representante legal, na sessão pública de recebimento.

4.1.2- **CADASTRAMENTO:** O cadastramento junto à Prefeitura de Jaguarétama (inscrição no CRC) a que se refere o sub item anterior deverá ser providenciado pelo interessado diretamente na sede do Setor de licitações, situada à RUA TRISTÃO GONCALVES, 185, CENTRO, Jaguarétama, Ceará, apresentando a documentação exigida, até às 12:00h do dia anterior ao previsto para o recebimento dos documentos de habilitação e de proposta de preços e a revalidação/atualização de documentos.

4.1.3 - Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

4.1.4 - A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte, bem como pessoas físicas e MEI (micro empreendedor individual), pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos

4.2- **CREDENCIAMENTO:** Cada licitante deverá apresentar-se com apenas 01 (um) representante, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, o qual será o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, pelo licitante representado.

4.2.1- Cada representante, juntamente com o documento hábil de credenciamento, deverá apresentar ainda:

- a) Cópia de seu documento oficial de identificação (do representante), válido na forma da lei;
- b) Declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital, conforme modelo disposto no **ANEXO IV** deste Edital;
- c) Certidão Negativa de Inadimplência Contratual perante a Prefeitura de Jaguaretama, emitida pela Secretaria de Finanças, a qual deverá ser solicitada em até 24 (vinte quatro) horas antes da sessão de recebimento dos envelopes.
- d) Contrato social e aditivos ou Consolidado e ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual em vigor devidamente registrados em órgão competente.

4.2.2 - Os documentos de credenciamento e de identificação deverão ser apresentados em separados dos envelopes de proposta de preço e de habilitação, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura desses envelopes.

4.2.3- Entende-se por documento hábil de credenciamento o instrumento **particular específico**, conforme modelo discriminado no **ANEXO IV** deste Edital, **com a firma do outorgante reconhecida**, ou público de mandato, conferindo poderes para a prática de atos compatíveis com a presente licitação, outorgado por sócio-gerente, diretor, titular ou qualquer outro representante da licitante com poderes para tanto, acompanhado de documento que comprove tais poderes (Contrato social ou Certidão Simplificada)

4.2.4- Caso o credenciado da pessoa jurídica licitante seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, dispondo por si só de poderes de representação, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição, na forma do **item 4.2.3**, nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3- Caso a empresa não credencie; nenhum representante, não esteja representada por sócio administrador, na forma do item 4.2, ou que não cumpra as exigências de representação, não poderá formular novas ofertas e lances de preços na fase da disputa de preços, nem se manifestar durante o transcurso do Pregão, não podendo ainda interpor recurso, valendo-se, para todos os efeitos, dos termos de sua proposta escrita.

4.4- No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos neste item. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa/entidade licitante.

4.5- Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.



4.5.1- Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

4.5.2- Se constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

4.6 - A declaração de Habilitação expedida pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, declarando cumprir plenamente os requisitos de habilitação nos termos da referida lei Complementar.

4.6.1 – A microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar ao Pregoeiro no ato de credenciamento os documentos:

I – empresas **optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei 123/2006:

- a) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum impedimento previsto do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.
- b) Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio;

4.7- Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de Jaguaretama-CE, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

4.8 – Caso a empresa não credencie nenhum representante, não esteja representada por sócio administrador ou que não cumpra as exigências de representação, não poderá formular novas ofertas e lances de preços na fase da disputa de preços, nem se manifestar durante o transcurso do Pregão, não podendo ainda interpor recurso, valendo-se, para todos os efeitos, dos termos de sua proposta escrita.

6.0 – DA PROPOSTA

6.1 – A proposta deverá:

6.1.1 – Ser apresentada, no dia, hora e local fixados no item 2 do presente edital, em envelope opaco e lacrada, identificado em seu frontispício com o nome comercial do licitante e com os seguintes dizeres:

AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA

PREGÃO PRESENCIAL N° 2017042601 - SEDUC

ENVELOPE 01 – PROPOSTA

LICITANTE: (Identificar Razão Social ou Nome Comercial do Licitante)CNPJ

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



6.1.2 – A empresa proponente poderá utilizar como modelo de proposta o **Anexo II – MINUTA DE PROPOSTA**, apresentando sua proposta necessariamente com os seguintes requisitos:

- a) Ser datilografada ou impressa através de edição eletrônica de textos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;
- b) Ser rubricada em todas as folhas e a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa;
- c) Identificar a empresa proponente, através do nome comercial, inscrição no CNPJ, endereço, telefone e dados bancários;
- d) A Proposta deverá ser elaborada com base no objeto desta licitação, observadas as características e as condições estabelecidas no **Anexo I – RELAÇÃO DE ROTAS** deste Edital.
- e) Conter o preço unitário e total do item.

6.2 – O preço global apresentado deve compreender o preço com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, inclusive tarifas, fretes e seguros, conforme **Anexo III - MINUTA DE CONTRATO**;

6.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

6.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas;

6.5 – O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste tópico do Edital implicará na **desclassificação** do licitante;

6.6 – É facultada ao Pregoeiro a execução de diligências no intuito de dirimir quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das propostas/documentos, vedada a inclusão de documentos que deveriam estar originariamente nos envelopes.

6.7 - Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública

6.8 - DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.8.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, o Pregoeiro (a) deverá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br <<http://www.portaldatransparencia.gov.br>>). seção “Despesas - Gastos Diretos do Governo - Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, bem como o Portal de Transparência do Governo do Estado do Ceará e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei 155

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado. (Acórdão nº 13.226 - 2ª Câmara - TCU).

6.8.2. A consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.8.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro (a) indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, sem prejuízo das penalidades incidentes.

6.8.4. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o (A) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.0 – DA HABILITAÇÃO:

7.1 – A documentação de habilitação deverá:

7.1.1 – Ser apresentado, no dia, hora e local fixados no item 2 do presente edital, em envelope opaco e lacrado, identificado em seu frontispício com o nome comercial do licitante e com os seguintes dizeres:

AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017042601 - SEDUC

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: (Identificar Razão Social ou Nome Comercial do Licitante)

CNPJ

7.2. – Os documentos necessários à habilitação no certame são os seguintes:

7.2.1 Quanto à habilitação jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com as devidas alterações, conforme determina o Art. 2031 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- e) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
- e) Alvara de Funcionamento

7.2.2 - Quanto à regularidade fiscal e Trabalhista:

- 7.2.2.1-** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 7.2.2.2-** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- 7.2.2.3-** Certidão conjunta negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- 7.2.2.4 -** Certificado de Regularidade de Situação – CRS perante o FGTS;
- 7.2.2.5 -** Certidão Negativa de Débito Estadual e Municipal da sede da empresa licitante;
- 7.2.2.6-** CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

7.2.2.7- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta tenha alguma restrição.**

7.2.2.8 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.2.2.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **7.2.2.8**. Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

7.2.3 - Quanto à regularidade econômico-financeira, a licitante deverá apresentar:

- a) Certidão negativa de falência e concordata/recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2016), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- c) Para sociedades anônimas, será exigida a cópia nos termos previstos neste instrumento convocatório, da publicação do Balanço em Diário Oficial.
- d) Para as empresas constituídas há menos de um ano, será exigido apenas o Balanço de abertura.

- e) As empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação, conforme declarada no CREDENCIAMENTO, ficarão isentas da apresentação do que se refere este item conforme o art. 25, C/C do art. 26, § 2º e art. 27 da Lei 123/2006, mediante a apresentação:
- f) Declaração Anual do Simples Nacional – DAS ou Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS.
- g) Para empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação constituídas há menos de um ano, será exigido apenas extrato de informações do contribuinte do período.

7.2.4 – Qualificação Técnica:

- a) Declaração formal de disponibilização dos veículos e motoristas, cotados na proposta de preços fornecida pela empresa, declarando formalmente a disponibilidade dos mesmo, de acordo com a proposta de preços elaborada pela empresa, caso a licitante seja vencedora da licitação e que os mesmos estão de acordo com o estipulado no ANEXO I.

7.2.5 – Exigem-se ainda outros documentos ao licitante:

- a) RG e CPF do representante legal, em conformidade com o Anexo V;
- b) Declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de Qualquer trabalho a menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (**Ver modelo no anexo**);
- e) Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

7.2.6 - Para pessoa física:

- a) RG (Registro Geral) de pessoa física;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de Residência, através de contas de Água, Energia, Telefone ou Cartão de Crédito;
- d) Certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual
- h) Certificado de Regularidade de Situação – CRS perante o FGTS, ou DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR (conforme modelo).
- i) CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

7.2.6.1– Qualificação Técnica:

a) Declaração formal de disponibilização dos veículos e motoristas, cotados na proposta de preços fornecida pela empresa, declarando formalmente a disponibilidade dos mesmo, de acordo com a proposta de preços elaborada pela empresa, caso a licitante seja vencedora da licitação e que os mesmos estão de acordo com o estipulado no ANEXO I.

7.2.7 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada em cartório. Aludida documentação, caso aberto o envelope examinado pelo Pregoeiro, fará parte dos autos e não será devolvida;

7.3. – Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos deverão ser da matriz, se de alguma filial, todos deverão ser da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e filiais. Caso a empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação;

7.4. – O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste tópico do Edital implicará na **inabilitação** do licitante.

7.5–DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.5.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

7.5.2. Verificação de apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/00;

7.5.3. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Pregão Presencial ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.5.4. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguarétama;

7.5.5. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

7.5.6. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de justiça(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

7.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.6.1. Da consulta, a critério do Pregoeiro, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

7.8. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de

condição de participação.

7.9. Caso necessário, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

8.0 - DO PROCEDIMENTO:

8.1. – No dia, hora e local designados no item 2 deste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o Pregoeiro instaurará a sessão pública, destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação, e ainda à realização do procedimento licitatório;

8.1.1. – O Pregoeiro poderá estabelecer prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para a abertura dos trabalhos;

8.2 – **Após tolerância de 15 minutos, o pregoeiro declarará encerrado** o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope, documento será aceito pelo Pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado antes do referido horário;

8.3 – Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes, bem como declaração do pleno cumprimento de exigências de habilitação, serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas comerciais (envelope 1), ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, desclassificando-se as incompatíveis;

8.4 – No curso da Sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta escrita menor preço, e os das ofertas com até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer lances verbais e sucessivos, em percentuais distintos e crescentes, até a proclamação do vencedor. **Caso não se verifique no mínimo 03 (três) ofertas nas condições definidas acima**, os autores das melhores propostas escritas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, **até o máximo de 03 (três) propostas, menor preço**, poderão fazer os lances verbais e sucessivos, também em preços distintos e crescentes. Ainda neste último caso, havendo empate de propostas escritas com o terceiro proponente, ambas serão classificadas para a fase de lances verbais, mesmo que o número de licitantes totais ultrapasse a três. Nessa situação, será realizado sorteio para a definição da ordem dos lances.

8.4.1 – Se, com os critérios acima, não for possível a obtenção de número mínimo de três proponentes, seja por desinteresse do mercado, seja por desclassificação de propostas escritas, o certame transcorrerá normalmente com dois licitantes na fase de lances. Caso haja o comparecimento de um único interessado ou uma só proposta admitida, o Pregoeiro dará continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais,

aplicandoos dispositivos deste edital concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação do preço e à adjudicação.

8.4.2 – A fase de lances, destinada exclusivamente a atingir o menor preço global, se processará em rodadas consecutivas, nas quais os representantes dos licitantes selecionados poderão formular, sucessivamente, ofertas verbais (um lance por rodada), na oportunidade de cada um, até que se obtenha o menor preço possível. Podem ser estabelecidos pelo Pregoeiro, durante a sessão, percentuais mínimos dos lances ofertados e tempo de duração da fase de lances;

8.4.3 – Dos lances ofertados não caberá retratação;

8.4.4 – O primeiro lance caberá ao autor da proposta selecionada de maior preço global por item. Logo depois, o Pregoeiro convidará individualmente, em ordem decrescente dos preços, os demais licitantes selecionados para ofertarem seus lances, seguindo a mesma seqüência nas rodadas subsequentes.

8.5 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na manutenção dos últimos preços apresentados pelo licitante, seja pela proposta de preços ou, em tendo havido, do último lance realizado, para efeito de ordenação das propostas;

8.6 – Caso não se realize lances verbais por todos os licitantes, serão verificadas a conformidade entre a proposta escrita de menor preço global por item ofertado e o menor preço global estimado para a contratação;

8.7 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances;

8.8 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço por item apresentado para o objeto desta licitação, o Pregoeiro confrontará referido menor preço com os estimados para contratação;

8.9 - Ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação (envelope 02) daquele licitante que apresentou o menor preço por item ofertado (e conseqüentemente melhor proposta), para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital;

8.10 – No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor proposta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital;

8.11. – Nas situações previstas nos subitens 8.6, 8.8 e 8.10, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor menor preço;



8.12 – Verificado o atendimento exig ncias fixadas neste Edital, ser  classificada a ordem dos licitantes, sendo declarado vencedor aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo lhe adjudicado o objeto do certame, caso n o haja manifesta o recursal;

8.13 – O Pregoeiro manter  em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os “Documentos de Habilita o”. Ap s 10 (dez) dias  teis ap s a homologa o da licita o, as empresas poder o retir -los, perdurando este direito por um prazo posterior m ximo de 30 (trinta) dias, ap s o que os mesmos ser o destru dos;

8.14 – Da Sess o P blica ser  lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes;

8.15 – Ap s a decis o dos recursos, caso haja, caber    autoridade superior adjudicar os objetos da licita o ao vencedor.

9.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

9.1 – Esta licita o   do tipo menorpre o global por item;

9.2 – Ser o desclassificadas as propostas que n o atendam  s exig ncias e condi es deste Edital.

9.3 – Ser  considerada mais vantajosa para a Administra o e, conseq entemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exig ncias e condi es deste edital, apresente o **MENOR PRE O POR ITEM** para o objeto da licita o.

9.4 – Havendo absoluta igualdade de percentuais de menor pre o entre duas ou mais propostas escritas classificadas e para efeito de ordem de coloca o, caso n o ocorrerem propostas verbais entre os mesmos para efeito de desempate, o Pregoeiro proceder  ao sorteio, na forma do disposto no   2  do artigo 45 da Lei n  8.666/93.

9.5 – No caso de diverg ncia entre o valor num rico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecer  este  ltimo, e entre o percentual unit rio e o global, se for o caso, prevalecer  o percentual unit rio.

9.6 – O Licitante vencedor obriga-se a apresentar, no prazo m ximo de 02 (dois) dias  teis, nova Planilha contendo o menorpre o.

9.6.1 – Os percentuais apresentados na Nova Planilha n o poder o ser superiores, em item algum, aos ofertados na Proposta de Menorpre o inicial.

10.0 – DA IMPUGNA O AO ATO CONVOCAT RIO E RECURSOS:

10.1 - At  02 (dois) dias  teis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poder  solicitar esclarecimentos, provid ncias ou impugnar o ato convocat rio do Preg o. O Pregoeiro decidir  sobre a peti o no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

10.2 - No caso de acolhimento da petição contra o ato convocatório, será designada novadata para a realização do certame;

10.3 - Não serão acolhidas as impugnações e os recursos imotivados, apresentados intempestivamente e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

10.4 - Declarado o vencedor do Pregão, qualquer representante credenciado poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

10.5 – A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.6 - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à autoridade superior responsável das respectivas Secretarias Municipais, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar a decisão.

10.7 – Preenchidas as condições de admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

I- O Pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contra-razões;

II- Encerrados os prazos acima, o Pregoeiro irá analisar o recurso, suas razões e contra-razões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir para a autoridade superior devidamente informada, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

10.8 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação.

11.0 – DA HOMOLOGAÇÃO, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

11.1 – Serão de responsabilidade do licitante vencedor todos os encargos com manutenção do veículo, todas as despesas com a adequação do veículo com as disposições legais, todos os encargos trabalhistas, sócias e previdenciários, isentando integralmente o Município de Jaguarétama-CE.



11.2- Será permitido apenas o transporte de alunos/professores das escolas da rede oficial de ensino do município.

11.3 – O motorista designado pelo licitante vencedor para prestar os serviços, deverá ter carteira de habilitação da categoria D.

11.4 – O licitante vencedor deverá prestar serviço adequado ao pleno atendimento dos alunos, conforme estabelecido pela minuta do contrato em anexo a este termo, respeitando rigidamente os trechos do itinerário e de modo a satisfazer as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação, devendo para tanto, procurar modernizar seus veículos, e mantê-los em bom estado de conservação, bem como realizar as obrigações que lhe competem;

11.5- Todos os veículos deverão ser submetidos a uma vistoria pelo setor de transporte da Prefeitura Municipal de Jaguarétama para a devida comprovação das exigências editalícias, cuja convocação se dará no ato do encerramento da disputa, onde foi apurado o vencedor.

11.6- O prazo para apresentação dos documentos dos veículos e de (02) dias úteis, e constitui requisito essencial para a HOMOLOGAÇÃO caso os veículos sejam aprovados.

11.7 – Caso a licitante vencedora não apresente documentação necessária para aprovação da vistoria, a mesma esta desclassificada e sujeita as sanções cabíveis previstas na lei nº 8.666/93 e lei 10.520/2002.

11.8 – A vistoria citada nos itens anteriores será realizada pelo pessoa designada pela secretaria de educação, anterior a homologação do processo, onde no ato da vistoria a empresa deverá apresenta relação do(s) veículo(s), no nome da empresa ou sócio e/ou comprovação de posse do veículo, acompanhada de relação dos condutores devidamente capacitados para realização de transporte escolar e comprovar os seguintes itens:

- a) Capacidade técnico-operacional: apresentar documentos do(s) veículos(s), conforme os itens cotados, em nome da licitante, sócio ou comprovação de posse do veículo com firma reconhecida em cartório, específicos para o transporte de alunos, conforme exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB – Lei nº. 9.503, de 23/09/1997, arts. 136 e 137; e
- b) - Capacidade Técnico-Profissional: apresentar relação e carteiras de motoristas com Comprovação de Possuir qualificação necessária ao transporte de estudantes, com habilitação Categoria D.
- c) os motoristas devem ser aprovados **em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.**
- d) comprovação de os motoristas terem idade superior a vinte e um anos;
- e) comprovação de os motoristas não terem cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidentes em infrações médias durante os doze últimos meses.
- f) Os veículos deverão apresentar bom estado de conservação, obedecer às disposições do código de trânsito brasileiro e normatizações dos órgãos de trânsito quanto aos equipamentos obrigatórios e documentos exigíveis ou que venham a ser exigidos e serão

- submetidos a uma vistoria pelo setor de transportes da prefeitura municipal de Jaguarétama para a devida comprovação.
- g) Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivo de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se para tanto:
 - h) registro como veículo de passageiro;
 - i) inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;
 - j) pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40cm de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o dizeres – ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertida;
 - k) Equipamentos registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
 - l) Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas na extremidades da parte dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
 - m) Cintos de segurança em número igual à lotação;
 - n) Demais requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN;
 - o) A autorização emitida pelo órgão ou entidade executiva de trânsito, deveser afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, sendo vedada a condução de escolares em número superior a capacidade estabelecida pelo fabricante:

11.9- O não cumprimento do item 11.8, implica automaticamente na desclassificação da empresa, cabendo a administração pública convocar a empresa remanescente.

11.10 - Homologada a licitação e publicado o resultado final na imprensa oficial, o licitante vencedor será convocado para a assinatura do Contrato;

11.11 – O licitante vencedor terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, para atender à convocação prevista no item anterior, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legal e contratualmente pertinentes;

11.12 – Se o licitante vencedor não apresentar situação regular ou recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

11.13 – A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, até o dia **31 de dezembro de 2017**, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado de acordo com os termos deste artigo, exceto para a garantia dos objetos porventura adquiridos, cujos direitos e obrigações vigorarão durante o prazo da garantia ofertada;

11.14 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este órgão, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



legalmente estabelecidas, salvo no caso dos licitantes convocados nos termos do item 11.13, que não aceitem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário inclusive quanto ao prazo e menor preço.

11.15 – A Contratada estará obrigada a satisfazer os requisitos e exigências discriminadas na Minuta do Contrato.

12.0 – DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO AJUSTAMENTO:

12.1 – O pagamento será efetuado conforme a solicitação da contratada e em conformidade com o veículo efetivamente utilizados, com base na quantidade de km rodado, no mês anterior. Dito pagamento far-se-á em conta-corrente, mediante ordem bancária, em banco indicado pelo órgão contratante, caso não seja por boleto bancário, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da apresentação da nota fiscal referente às locações utilizadas no trintídio anterior, conforme consta no **ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO**;

12.2 – Será efetuada por esta Prefeitura a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

12.3 – Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em conformidade com a situação inicial na licitação, apresentados em atendimento às exigências da habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento poderá ficar retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade, sob pena de rescisão contratual nos termos da legislação vigente; Exercício 2017, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária Exercício 2017 Atividade 0707.123610407.2.031 Manut. dos Serviços de Transporte Escolar, Classificação econômica 3.3.90.36.00/3.3.90.39.00, com recursos oriundos Fundeb 40%, FNDE, FME 5% e Convênio com Estado conforme Termo de Responsabilidade nº 91/2017 Proc. nº 0396495/2017.

12.5 – Os preços serão fixos e irrevogáveis conforme lei que instituiu o Plano Real. A Contratada terá direito ao Realinhamento de Preços conforme o disposto no art 37, inciso XXI, da CF/88 e no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei de Licitações vigente.

12.6 - A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

13.0 – DAS PENALIDADES:

13.1 – Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, comportar-se de modo inidôneo, não mantiverem a proposta, fizerem declaração falsa, cometerem fraude fiscal, se recusarem a assinar o contrato, falharem ou fraudarem na execução do contrato poderão ser

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



aplicados, conforme o caso, as seguintes sanções, semprejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA pelo infrator:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração por período de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

13.2 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” acima poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”;

13.3 – A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do licitante/contratado, na forma da Lei;

13.4 – O valor da multa aplicada será deduzido pela Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA por ocasião do pagamento, momento em que o Departamento Administrativo e Financeiro da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA comunicará à empresa. Caso não seja possível o pagamento por meio de menor preço, a empresa fica obrigada a recolher a multa por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

14.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 – Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente, será submetido à homologação pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA;

14.1.1 – No caso de interposição de recurso(s), depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, à autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;

14.2 – O adjudicatário obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

14.3 – A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta,

devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

14.4 – Decairá o direito de impugnar os termos deste edital o interessado que, tendo-o aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que por acaso o viciem;

14.5 – A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições;

14.6 – O Pregoeiro, em qualquer momento, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo;

14.7 – Não serão considerados motivos para desclassificação as simples omissões (não essenciais) ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

14.8 – As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento;

14.9 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o diado início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA;

14.10 – Os autos do respectivo processo administrativo que originou esta licitação estão com vista franqueada a qualquer interessado na licitação;

14.11 – DAS SUBCONTRATAÇÕES

14.11.1 - A CONTRATADA não poderá sub-empregar serviços;

14.11.2 – A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições e interpretação do Edital e seus Anexos serão atendidos pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, ou pelos membros da equipe de apoio, de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h, no endereço sito à RUA TRISTÃO GONCALVES, 185, CENTRO, Jaguaretama, Ceará, apresentando a documentação exigida.

14.13 – É competente o Foro da Comarca de JAGUARETAMA/CE, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Jaguaretama, Ce, 26 de Abril de 2017


Francisco Jean Barreto de Oliveira
Pregoeiro

Francisco Jean Barreto de Oliveira
Pregoeiro
CPF: 024.649.643-60

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



Pag.: 1

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
023555	ROTA 01 ALAGAMAR MANHÃ <i>ROTA 01 ALAGAMAR MANHÃ: VÁRZEA GRANDE, RIACHO DOS BOIS, SÍTIO UNIÃO, ESCOLA ALAGAMAR. RETORNO PELO MESMO PERCURSO, ATENDENDO A 06 ALUNOS.</i>	15.620,0000	QUILÔMET		
023556	ROTA 02 ALAGAMAR MANHÃ/TARDE <i>ROTA 02 ALAGAMAR MANHÃ: SAI DO ALAGAMAR, ABRIGO, PITOMBEIRA, SANTO ANTÔNIO, ESCURINHA, RETORNANDO PARA O ALAGAMAR, ATENDE A 18 ALUNOS. A TARDE MESMO PERCURSO DO PERÍODO DA MANHÃ ATÉ O ABRIGO, CARRO FICA NO ABRIGO. ATENDE 18 ALUNOS.</i>	17.466,0000	QUILÔMET		
025842	ROTA 03 IPUEIRAS TARDE <i>ROTA 03 IPUEIRAS TARDE: IPUEIRAS, RIACHO DOS CAVALOS, ALVIO, BORGES, EM SEGUIDA SEDE, RETORNANDO PELO MESMO PERCURSO, ATENDENDO 22 ALUNOS.</i>	13.206,0000	QUILÔMET		
025843	ROTA 04 MANOEL LOPES TARDE <i>ROTA 04 MANOEL LOPES TARDE: RIACHO DA SALVAÇÃO, ANGICO I, LINDEZA, ANGICO II, LAGES, SALVINO, SILVA, RIACHO DOS CARNEIROS, ASFALTO, DESTINO SEDE. ATENDE 30 ALUNOS.</i>	19.596,0000	QUILÔMET		
025844	ROTA 05 SÃO PEDRO MANHÃ/TARDE <i>ROTA 05 SÃO PEDRO MANHÃ/TARDE: SAI DA VISTA ALEGRE, TRAPIÁ, PAU DARCO, BONITO, SÃO PEDRO II, ESCOLA, RETORNA NO MESMO PERCURSO. ATENDE 18 ALUNOS NO PERÍODO DA MANHÃ/TARDE.</i>	19.170,0000	QUILÔMET		
025845	ROTA 06 SÃO PEDRO-MANHÃ/TARDE <i>ROTA 06 SÃO PEDRO MANHÃ/TARDE: SAI DAS QUEIMADAS, PASSANDO NA VISTA ALEGRE, COAÇU, LAGOINHA, ATÉ A ESCOLA. ATENDE 15 ALUNOS NO PERÍODO DA MANHÃ E 18 ALUNOS NO PERÍODO DA TARDE.</i>	17.608,0000	QUILÔMET		
023561	ROTA 07 PEDRA E CAL MANHÃ/TARDE <i>ROTA 07 PEDRA E CAL MANHÃ/TARDE: AÇUDE DO PEREIRA, CASA DO ALBERTO, PEDRA E CAL (ESCOLA), RETORNANDO NO MESMO PERCURSO ATENDENDO 12 ALUNOS NO TURNO MANHÃ. NO TURNO DA TARDE SAI DO AÇUDE DO PEREIRA VOLTANDO PARA A CASA DO JOÃO COSTA, CORREGO DO LARGO, VOLTANDO PARA O PEDRA E CAL (ESCOLA), ATENDENDO 20 ALUNOS NO TURNO DA TARDE.</i>	17.572,5000	QUILÔMET		
025856	ROTA 08 PA PEDRA E CAL MANHÃ E TARDE <i>ROTA 08 PA PEDRA E CAL MANHÃ/TARDE: CAPOIEIRA, VAI ATÉ A CASA DO MICHAEL, VOLTA PARA O AÇUDE DO</i>	11.360,0000	QUILÔMET		



Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	<i>PEREIRA, PASSA NA CASA DE ABIDON, MELANCIAS, CORREGO LARGO, BARBATONA, CASA DE DONA SOCORRO, PEDRA E CAL (ESCOLA), RETORNANDO PELO MESMO PERCURSO AO FINAL DAS AULAS, ATENDENDO 23 ALUNOS NO TURNO DA MANHÃ. NO TURNO DA TARDE SAI DA CAPOEIRA, VAI ATÉ A CASA DO MICHAEL, VOLTA PARA O AÇUDE DO PEREIRA, CASA DE ABIDON, MELANCIAS, CORREGO LARGO, CASA DE DONA SOCORRO, PEDRA E CAL (ESCOLA), AO FINAL DAS AULAS RETORNA PELO MESMO PERCURSO, ATENDENDO 13 ALUNOS.</i>				
025846	ROTA 09 PA PEDRA E CAL MANHÃ/TARDE <i>ROTA 09 PA PEDRA E CAL MANHÃ/TARDE: RUDADO, BELA VISTA, RETORNA, SANTA CRUZ, FORQUILHA, RETORNANDO PARA PEDRA E CAL. ATENDE 11 ALUNOS NO PERÍODO DA MANHÃ E 10 ALUNOS NO PERÍODO DA TARDE.</i>	12.354,0000	QUILÔMET		
025847	ROTA 10 SERROTE BRANCO E SERROTE DO MATO-MANHÃ/TARDE <i>ROTA 10 SERROTE BRANCO E SERROTE DO MATO MANHÃ/TARDE: SANTANA, BRASIBEL I, CACHOEIRA DE SANTANA, LOGRADOURO, VILA DO ASSENTAMENTO, QUILOMETRO, SERROTE DO MATO, SERROTE BRANCO. ATENDE 18 ALUNOS NO TURNO DA MANHÃ E 17 NO TURNO DA TARDE.</i>	17.572,5000	QUILÔMET		
023565	ROTA 11 PA ALEGRE MANHÃ/TARDE <i>ROTA 11 PA ALEGRE MANHÃ/TARDE: PEGA OS ALUNOS QUE VEM DE ÔNIBUS NA ROTA GRANDE, CAMPINA ALEGRE, SÍTIO NOVO, TIMBAÚBAS, SANTA BÁRBARA/ALEGRE, RETORNANDO PELO MESMO PERCURSO AO FINAL DAS AULAS. ATENDENDO 25 ALUNOS NO TURNO DA MANHÃ E 25 ALUNOS NO TURNO DA TARDE.</i>	19.056,4000	QUILÔMET		
025848	ROTA 12 SERROTE BRANCO E SERROTE DO MATO-MANHÃ/TARDE <i>ROTA 12 SERROTE BRANCO E SERROTE DO MATO MANHÃ/TARDE: BELO HORIZONTE, CACIMBAS, BRASIBEL II, TUCAIA, CAJAZEIRAS, RETORNA PARA A BRASIBEL II. ATENDE 06 ALUNOS.</i>	5.857,5000	QUILÔMET		
025849	ROTA 13 SERROTE BRANCO E SERROTE DO MATO-TARDE <i>ROTA 13 SERROTE BRANCO E SERROTE DO MATO TARDE: LOGRADOURO, VILA DO ASSENTAMENTO, QUILOMETRO, SERROTE DO MATO. ATENDE 12 ALUNOS.</i>	5.857,5000	QUILÔMET		



Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I

Pag.: 3

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
025850	ROTA 14 SERROTE BRANCO E SERROTE DO MATO-MANHÃ. <i>ROTA 14 SERROTE BRANCO E SERROTE DO MATO MANHA: TABULEIRO GRANDE, MONTE ALEGRE, CORONEL, ATÉ ENCONTRAR O ÔNIBUS QUE VEM DO CUMBE. ATENDE 13 ALUNOS.</i>	8.520,0000	QUILÔMET		
025851	ROTA 15 SERROTE BRANCO E SERROTE DO MATO-TARDE. <i>ROTA 15 SERROTE BRANCO E SERROTE DO MATO TARDE: SAI DA AREIAS, CACHOEIRA DE SANTANA, BRASIBEL I, LOGRADOURO, TABULEIRO GRANDE, FELÍCIO PAULO, MONTE ALEGRE, PEDRA E CAL. ATENDE 25 ALUNOS.</i>	12.496,0000	QUILÔMET		
025852	ROTA 16 DESTERRO MANHÃ/TARDE <i>ROTA 16 DESTERRO MANHÃ/TARDE: DESTERRO, MAÇAROCA, PAU MOCÓ, TRIÂNGULO DO PEDRO GOMES, CAIÇARA DO FORMOSO, VAI QUEM PODE, MANGANGÁ, CAIÇARA, ITAUNA, AGUA BRANCA, DESTERRO, RETORNANDO PARA A ESCOLA, ATENDE 20 ALUNOS. TARDE: DESTERRO II, PAU MOCÓ, MAÇAROCA. ATENDE 8 ALUNOS.</i>	19.170,0000	QUILÔMET		
025858	ROTA 17 DIVISA DO BANABUIU-MANHÃ/TARDE <i>ROTA 17 DIVISA DO BANABUIÚ, BRASIBEL II, CAMPINA BOQUEIRÃO, SERROTE DO MATO, ESCOLA-ATENDE 23 ALUNOS, MANHÃ E TARDE.</i>	17.572,5000	QUILÔMET		
025853	ROTA 18 DESTERRO- MANHÃ/TARDE <i>ROTA 18 DESTERRO MANHÃ/TARDE: BARBATÃO, LAGES GRANDE, SÃO FRANCISCO, ATÉ ENCONTRO DO ÔNIBUS QUE VAI PARA CIDADE JAGUARATAMA NA CE 371. ATENDE 10 ALUNOS DA MANHÃ E 06 ALUNOS DA TARDE.</i>	11.360,0000	QUILÔMET		
025995	ROTA 19 DESTERRO MANHÃ. <i>ROTA 19 DESTERRO MANHÃ: SAI DA PONTA FINA, LAGOA DA PORTA, BOA PAZ, CARNAUBINHA, MARMICOC, SANTA LUZIA, CACIMBA DA PEDRA, DESTERRO. ATENDE 11 ALUNOS.</i>	9.762,5000	QUILÔMET		
025982	ROTA 20 DESTERRO MANHÃ. <i>ROTA 20 DESTERRO MANHÃ: CASA DO NICOLAU, COLINA, ENTRADA DA LAGOA DA PORTA, VOLTA PARA O SÃO FRANCISCO. ATENDE 3 ALUNOS.</i>	4.970,0000	QUILÔMET		
025983	ROTA 21 CAÇIMBA DA ONÇA/MANHÃ <i>ROTA 21 CACIMBA DA ONÇA MANHÃ: SÍTIO CAMPO ALEGRE, CACIMBINHA, CHEGADA NA ESCOLA. ATENDE 3</i>	5.857,5000	QUILÔMET		



Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I

Pag.: 4

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
025984	ROTA 22 CAÇIMBA DA ONÇA MANHÃ/TARDE ALUNOS. ROTA 22 CACIMBA DA ONÇA MANHÃ/TARDE: FAZENDA SEGREDO, VITÓRIA, FAZENDA XAVIER, PLACA XAVIER, SÍTIO NOVO, ESCOLA. ATENDE 10 ALUNOS NO TURNO DA MANHÃ E 3 ALUNOS NO TURNO DA TARDE.	19.312,0000	QUILÔMET		
025985	ROTA 23 CACIMBA DA ONÇA MANHÃ/TARDE ROTA 23 CACIMBA DA ONÇA MANHÃ/TARDE: BOA ESPERANÇA, CAPOEIRAS, CAJARANAS, CACIMBA DA ONÇA. ATENDE 7 ALUNOS NO PERÍODO DA MANHÃ E 13 NO PERÍODO DA TARDE.	7.810,0000	QUILÔMET		
025986	ROTA 24 CACIMBA DE ONÇA MANHÃ/TARDE ROTA 24 CACIMBA DA ONÇA MANHÃ/TARDE: BOM LUGAR, FORQUILHA, SABIÁ, CASA DA RAIMUNDA. ATENDE 11 ALUNOS DA MANHÃ. NO TURNO DA TARDE 12 ALUNOS.	9.940,0000	QUILÔMET		
025988	ROTA 25 ENTROCAMENTO AROEIRAS MANHÃ/TARDE ROTA 25 ENTRONCAMENTO AROEIRAS MANHÃ/TARDE: CARNAUBINHA ATÉ A ROTA PRINCIPAL, PROMOTOR, CASA NOVA, ROTA PRINCIPAL. ATENDE 9 ALUNOS TURNO NO TURNO MANHÃ E 9 ALUNOS NO TURNO DA TARDE.	11.928,0000	QUILÔMET		
025857	ROTA 26 CACIMBA DA ONÇA-MANHÃ ROTA 26 CACIMBA DA ONÇA MANHÃ: RIACHO DAS PEDRAS, FEITICEIRO DO MEIO, FEITICEIRO DE CIMA, SANTO ANTÔNIO, CRAVEIROS, FEITICEIRO DE BAIXO. ATENDE 7 ALUNOS PELA MANHÃ E 25 ALUNOS A TARDE, COM DESTINO FINAL A SEDE DO MUNICÍPIO.	22.720,0000	QUILÔMET		
025989	ROTA 27 ENTRONCAMENTO BARRA/JAGUARETAMA ROTA 27 ENTRONCAMENTO BARRA/JAGUARETAMA: SAI DO SÍTIO BARRA, RIACHO DAS PEDRAS, ESCOLA/SEDE. ATENDE 6 ALUNOS.	5.680,0000	QUILÔMET		
025990	ROTA 28 VARZEA GRANDE MANHÃ/TARDE ROTA 28 VARZEA GRANDE MANHÃ/TARDE: SÃO JOSÉ, TAPERINHA, VÁRZEA GRANDE. ATENDE 35 ALUNOS. RETORNANDO PELO MESMO PERCURSO NO PERÍODO DA TARDE.	4.686,0000	QUILÔMET		
025991	ROTA 29 PEDRA E CAL MANHÃ/TARDE ROTA 29 PEDRA E CAL MANHÃ/TARDE: CORONEL, MATA BURRO DA LAGOA DO MATO, SALGADO, AGROFATIMA, BOM JARDIM, FLORISBELA, KANGALHA, SANTA CRUZ, PEDRA E CAL, NO FINAL DAS AULAS RETORNA PELO MESMO PERCURSO, ATENDENDO 40 ALUNOS PELA	24.140,0000	QUILÔMET		



Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



Pag.: 5

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
025992	ROTA 30 SERROTE DO MATO MANHÃ/TARDE MANHÃ E 25 ALUNOS PELA TARDE. ROTA 30 SERROTE DO MATO, FREITAS, QUILOMETRO E ESCUMINHA, RETORNANDO PARA O SERROTE DO MATO, MANHÃ E TARDE, 18 ALUNOS.	12.780,0000	QUILÔMET		
025993	ROTA 31 SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR ROTA 31 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, VEICULO PARA FICAR DISPONIVEL PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES EM CASO DOS VEICULOS PROPRIOS DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTEJA SEM CONDIÇÕES DE TRANSPORTAR OS ALUNOS. CAPACIDADE DE 34 ALUNOS.	12.070,0000	QUILÔMET		
025994	ROTA 32 SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR ROTA 32 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, VEICULO PARA FICAR DISPONIVEL PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES EM CASO DOS VEICULOS PROPRIOS DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTEJA SEM CONDIÇÕES DE TRANSPORTAR OS ALUNOS. CAPACIDADE DE 18 ALUNOS.	12.070,0000	QUILÔMET		
023621	ROTA 33 BONITO-SEDE MANHÃ/TARDE ROTA 33 BONITO-SEDE MANHÃ/TARDE: LINDEZA (CASA DE MAURÍCIO), LINDAR, FAZENDA DE TADEU, LORETO (CASA DE KAKÁ), CE-371, BONITO (ESCOLA), FINAL DAS AULAS RETORNA PELO MESMO PERCURSO. ATENDE 16 ALUNOS. TARDE SAÍDA LINDEZA (CASA DO MAURÍCIO), LINDAR, FAZENDA DE TADEU, LOREDO (CASA DE KAKÁ), CE-371, BONITO (ESCOLA), FINAL DAS AULAS, RETORNA PELO MESMO PERCURSO. ATENDE 14 ALUNOS.	15.620,0000	QUILÔMET		
025854	ROTA 34 - TRANSPORTE ESCOLAR ROTA 34 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, VEICULO PARA FICAR DISPONIVEL PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES EM CASO DOS VEICULOS PROPRIOS DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTEJA SEM CONDIÇÕES DE TRANSPORTAR OS ALUNOS. CAPACIDADE DE 12 ALUNOS.	12.070,0000	QUILÔMET		

Condições de pagamento : _____

Validade da proposta : _____ dias

Prazo da entrega : _____ dias



ANEXO II – MINUTA DE PROPOSTA

APREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA ESTADO DO CEARÁ
Prezados senhores,

A pessoa jurídica a seguir discriminada:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO COMERCIAL:

TELEFONE/FAX:

BANCO, AGÊNCIA E Nº DA CONTA:

Representada por:

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ITEM I

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO /FUNDEB

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TIPO DE VEICULO/CAP. ALUNOS	UND	QUANT KM	VALOR MENSAL/POR KM	VALOR TOTAL

Apresenta a seguir sua proposta de preço referente à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N 2017042601 - SEDUC, PROCESSO 2017042601 - SEDUC. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, que trata da contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar da rede municipal de ensino, incluso motorista, no Exercício de 2017, conforme especificações mais detalhadas constantes no Anexo I, do presente Edital – especificamente **RELAÇÃO DE VEÍCULOS E ROTAS**, Minuta de Proposta e Minuta do Contrato, partes integrantes deste Edital.- **VALOR DA PROPOSTA DE MENOR PREÇO POR EXTENSO:**.....

O MENOR PREÇO PROPOSTO CONTEMPLA TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DO CONTRATO CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



Declara ainda conhecer todos os termos do instrumento convocatório que rege supra citada licitação.

LOCAL E DATA:

ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:



ANEXO III

CONTRATO nº

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CONTRATADA: _____

O Município de Jaguarétama, através da Secretaria de _____, com sede na RUA TRISTÃO GONCALVES, 185, CENTRO, Estado do Ceará – CEP: 63.480-000 telefone nº (88) FONE/FAX: 3576.1305, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado _____, Sr. _____, portador do CPF, _____, RG _____ doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e....., com sede em _____, à Rua _____, nº.....inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada por (nome e qualificação), doravante denominada CONTRATADA, são celebradas as seguintes cláusulas, sob os auspícios da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e Lei Complementar n.º 123/2006:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

O objeto do presente Contrato consiste na contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar da rede municipal de ensino, incluso motorista, no Exercício de 2017, conforme especificações mais detalhadas constantes no Anexo I, do presente Edital – especificamente RELAÇÃO DE VEÍCULOS, Minuta de Proposta e Minuta do Contrato, partes integrantes deste Edital no Pregão Presencial nº 2017042601 - SEDUC protocolado na Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA sob nº. 2017042601 - SEDUC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA:

Compete a Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);

II – Receber os veículos alugados junto à **CONTRATADA**, verificando se estão de acordo com o que foi especificado;

- III – Pagar a importância correspondente aos veículos que rodarem efetivamente de acordo com o solicitado pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;
- IV – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- V – Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;
- VI – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da **CONTRATADA**;
- VII – Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir as cláusulas estabelecidas.
- VIII - não haverá pagamento referente ao período de férias escolares.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Compete à **CONTRATADA**:

- a) Prestar os serviços conforme exigência editalícia e contratual;
- b) Prestar os serviços, conforme rotas e horários estabelecidos pela Contratante;
- c) Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados à Contratante ou a terceiros pelos seus empregados;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- g) Em caso de impossibilidade, por qualquer que seja o motivo, do **CONTRATADO** realizar os serviços objeto deste contrato, ficará sob sua inteira responsabilidade a colocação de outro veículo similar ao seu, para prestar o serviço.
- h) Em caso de não cumprimento do dispositivo anterior, deverá ser a **CONTRATANTE** avisada para que se proceda o desconto do(s) dia(s) parado(s), sob pena de rompimento deste **CONTRATO**.
- i) Não transferir, sob qualquer hipótese, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

l) Solicitar a Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA nota de empenho, em conformidade com os KM efetivamente rodados do mês anterior, apresentando a nota fiscal de acordo com a nota de empenho;

m) Apresentar conta bancária, no banco indicado pela Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, caso o pagamento não seja por boleto bancário;

n) Entregar os veículos em perfeitas condições de funcionamento, de conservação, manutenção, pintura, segurança e higiene interna e externa, com óleo de motor trocado, filtro de óleo e de ar novos.

o) Cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com os veículos locados, para as providências cabíveis.

p) Responsabilizar-se por infrações e indicação do condutor

q) Responsabilizar-se pelo abastecimento dos veículos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, até o dia **31 de dezembro de 2017**, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado de acordo com o permitido neste artigo.

CLÁUSULA QUINTA – DO ROMPIMENTO DO CONTRATO:

O presente contrato poderá ser rompido a qualquer tempo pela Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, pelas razões previstas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, artigos 78 e 79, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias com relação à data na qual se deseja sua concretização, mediante comunicação por escrito, assegurados à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa, embora resguardadas, a Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, as prerrogativas conferidas pela referida Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:

Em caso de inexecução total ou parcial nos serviços ou desobediência de alguma das cláusulas contratuais, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a **CONTRATADA**, sendo-lhe garantida plena defesa, às seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro – A multa, prevista no item II do caput desta cláusula, será de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

Parágrafo Segundo – As sanções previstas nos itens I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro – O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido como renda para o Município de Jaguaretama, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, podendo a Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, se for o caso, descontá-las das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente.

Parágrafo Quarto – Poderá a Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, ou do rompimento contratual, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

Parágrafo Quinto – O pagamento da multa não eximirá a **CONTRATADA** de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade, nem de cumprir o objeto do contrato.

Parágrafo Sexto – As penalidades somente deixarão de ser aplicadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que foram aplicadas, indicando-se ainda o número do processo administrativo a que se refere, protocolado na Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Pelos serviços aqui pactuados, a Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA pagará o preço global de R\$(-).

Parágrafo Primeiro – Os preços serão fixos e irrevogáveis conforme lei que instituiu o Plano Real. A Contratada terá direito ao Realinhamento de Preços conforme o disposto no art 37, inciso XXI, da CF/88 e no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei de Licitações vigente.

A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

Parágrafo Segundo – A **CONTRATADA** apresentará, nota fiscal referente a todos os veículos que foram locados no mês, com a quantidade de km rodados, ficando o pagamento obrigatório de ser efetuado até o 10º (décimo) dia útil do dia subsequente ao recebimento da nota fiscal, através de depósito bancário em favor da **CONTRATADA**, em conta corrente de sua

titularidade servindo o comprovante de depósito como recibo de quitação da nota fiscal e ou fatura, podendo ainda ser realizado por boleto bancário.

Parágrafo Terceiro – Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à licitante vencedora.

Parágrafo Quarto – O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se adimplente com a regularidade fiscal.

Parágrafo Quinto – Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

Parágrafo Sexto – Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

Parágrafo Sétimo dotação orçamentária– Exercício 2017. com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária Exercício 2017 Atividade 0707.123610407.2.031 Manut. dos Serviços de Transporte Escolar, Classificação econômica 3.3.90.36.00/3.3.90.39.00, com recursos oriundos Fundeb 40%, FNDE, FME 5% e Convênio com Estado conforme Termo de Responsabilidade nº 91/2017 Proc. nº 0396495/2017..

Parágrafo Oitavo – No caso das situações que a legislação obrigar, fica o pagamento condicionado à apresentação e confirmação do CENFOP – Certificado Eletrônico de Nota Fiscal para Órgão Público, conforme previsto na Lei Estadual nº 13.623/05 e nos Decretos Estaduais nº 27.922/05 e 27.952/05.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, cargo, ao qual compete:

I – Anotar, no processo de pregão presencial, protocolado na Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA sob nº. 2017042601 - SEDUC. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA – DO FORO E BASE LEGAL:

Este Contrato se encontra subordinado à legislação específica, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar n.º123/2006, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado. Fica eleito o Foro da Cidade de JAGUARETAMA, onde serão executados os serviços, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SUBCONTRATAÇÕES

10.1 - A CONTRATADA não poderá sub-empregar serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO DO AJUSTE AO ATO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA:

Este contrato vincula-se, em todos os seus termos, ao ato convocatório referente ao Pregão Presencial nº 2017042601 - SEDUC, bem como à proposta comercial da Contratada. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA** e **CONTRATADA** e pelas testemunhas abaixo.

JAGUARETAMA, ____ de ____ de ____.

Gestor do Contrato

CONTRATADA
SÓCIO ADMINISTRADOR

Testemunhas:

Nome legível: _____

CPF nº.: _____

Nome legível: _____

CPF nº.: _____

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO IV
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 1) Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório **pregão nº 2017042601-SEDUC**, junto ao Município de Jaguaretama, Estado do Ceará, o seguinte: **(1)** que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; **(2)** que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório; e **(3)** que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Jaguaretama (CE), de de 2017.

DECLARANTE

ANEXO IV
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 2) Modelo de Procuração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Jaguaretama, no Pregão Presencial nº _____, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, Contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (CE), de 2017.

OUTORGANTE

ANEXO IV
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 3) Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO
(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguarétama, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguarétama, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

d) **Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
(Local e Data)

e) Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).



Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Jaguaretama(CE), de de 2017.

DECLARANTE



f) DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida por _____, em _____, e inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado _____ DECLARO, sob as penas da lei, que não me constituo em firma individual, bem como que não sou, nem nunca fui, contribuinte da Previdência Social como empregador individual pessoa física e que não mantenho ou mantive a meu serviço segurados empregados ou trabalhadores avulsos (e que não comercializo a própria produção, se produtor rural ou segurado especial), não estando, portanto, sujeito(a) ao cumprimento da exigência de apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, a que alude o artigo 29, IV da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, para fins de contratação de serviços de Transporte escolar para com a Administração Pública Municipal de Jaguaretama-CE.

Sendo a expressão da verdade, responsabilizo-me civil e criminalmente pela presente declaração.

Data

Assinatura

Nome:

CPF/MF:

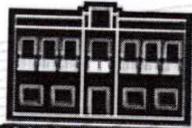


ANEXO V - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTELEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador (es) da futura CONTRATADA, indicado(s) para assinatura do Contrato:

NOME: _____
NACIONALIDADE: _____
ESTADOCIVIL: _____
PROFISSÃO: _____
RG: _____
CPF: _____
DOMICÍLIO: _____
CIDADE: _____
UF: _____
TELEFONE DE CONTATO: _____





PREFEITURA DE
JAGUARETAMA



ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguarétama Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 2017042601-SEDUC, objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Pública ensino do Município, incluso motorista exercício 2017, comunica aos interessados que sessão será dia, **10/05/2017 às 10:00h**, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores informações tel. 88 3576-1305, Jaguarétama-CE, 26 de Abril de 2017, Francisco Jean Barreto de Oliveira – Pregoeiro.


Francisco Jean Barreto de Oliveira
Pregoeiro
CPF: 024.649.643-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
PORTARIA Nº 163/2017, DE 04 DE ABRIL DE 2017

O Sr. JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 43, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Ipaumirim – Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. ÉRIKA DE ARAÚJO PEREIRA, inscrita no RG nº 2001097179085 – SSPDC/CE e no CPF nº 030.000.733-70, do cargo comissionado de Coordenadora Educacional de Trânsito – Símbolo CCM, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 236/2014, de 10 de setembro de 2014.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, em 04 de abril de 2017.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal de Ipaumirim
 Ceará

Publicado por:
 José Roberto Candido Peixoto Correia
Código Identificador:FD62D3C8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017042602-ADM

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaratama Aviso de Licitação – **Pregão Presencial nº 2017042602-ADM**, objeto: Contratação prestação de serviços mecânicos e aquisição de pneus, câmara de ar, protetores e válvulas, conforme especificações do anexo I, comunica aos interessados que sessão será dia, **11/05/2017 às 09:00h**, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves,185, maiores informações tel. 88 3576-1305.

Jaguaratama-CE, 26 de Abril de 2017.

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:DE4FC85E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017042601-SEDUC

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 2017042601-SEDUC, objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Pública ensino do Município, incluso motorista exercício 2017, comunica aos interessados que sessão será dia, **10/05/2017 às 10:00h**, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves,185, maiores informações tel. 88 3576-1305.

Jaguaratama-CE, 26 de Abril de 2017.

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:EFFC033C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE

DECRETO Nº 2404018/17- GP, DE 24 DE ABRIL DE 2017

Regulamenta a Lei Municipal nº 206/2017 que dispõe sobre a Qualificação de Entidades/ como Organizações Sociais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, **ANIZIÁRIO JORGE COSTA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, no Art. 76, inciso VI e na Lei Municipal nº 206/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, na forma das normas abaixo discriminadas, o Regulamento Geral de Qualificação e Contratação das Organizações Sociais no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Jardim-CE.

CAPÍTULO I – DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Seção I – Dos Requisitos para Qualificação

Art. 2º O pedido de Qualificação como Organização Social será encaminhado a Comissão de Pré-Qualificação da Respectiva área de atuação, por meio de Requerimento escrito, acompanhado dos documentos que comprovem:

I - ato constitutivo, devidamente registrado, dispoendo sobre:

- natureza social de seus objetivos relacionados à respectiva área de atuação;
- finalidade não-lucrativa com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
- previsão expressa de ter a entidade, órgão de administração, podendo ser diretoria ou conselho administrativo;
- composição e atribuições da diretoria da entidade;
- em caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto.

II - comprovar as exigências legais para constituição de pessoa jurídica.

III - comprovar a presença, em seu quadro de pessoal, de profissionais com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas, de notória competência e experiência comprovada na área de atuação.

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Portaria nomeará a Comissão de Pré-Qualificação da área de atuação, composta de 03 (três) servidores, sendo 01 (um) Presidente e 02 (dois) Membros, sendo obrigatoriamente em sua composição pelo menos 02 (dois) da área de atuação específica.

Seção II – Do Procedimento para a Qualificação

Art. 4º A Comissão de Pré-qualificação em cuja área de atuação se situar a atividade, emitirá Parecer no prazo de 30 (trinta) dias da data do protocolo, quando do preenchimento dos requisitos formais para qualificação, enviando o mesmo ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. Na hipótese de ausência de qualquer documento exigido no Art. 2º deste decreto, a Comissão de Pré-Qualificação competente concederá a requerente o prazo de até 10 (dez) dias para complementação dos documentos exigidos.

Art. 5º O Chefe do Poder Executivo decidirá sobre o deferimento ou indeferimento do pedido de qualificação, publicando sua decisão no Boletim Informativo Oficial do Município ou afixando em local de costume com a devida publicidade.

§ 1º as entidades qualificadas como Organizações Sociais serão incluídas em cadastro que será disponibilizado na rede pública de dados.



demonstrados ao custo histórico de aquisição. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis necessários para preparar o ativo para o uso pretendido pela administração, excluindo custos de financiamentos. **A Companhia inclui no valor contábil de um item do imobilizado o custo de peças de reposição somente quando for provável que esse custo lhe proporcione futuros benefícios econômicos.** A depreciação dos ativos é calculada usando o método linear considerando os seus custos e seus valores residuais durante a vida útil estimada limitada ao prazo de concessão, como segue:

	Anos
Móveis e utensílios	10
Equipamentos de informática	5
Aerogeradores	20
Linhas de transmissão	35
Edificações	35
Painéis	33
Provisão para desmobilização	35

O valor contábil de um ativo é imediatamente reduzido ao seu valor recuperável, quando o valor contábil do ativo é maior do que seu valor recuperável estimado (Nota 22.5). **22.5 Provisões para perdas por impairment em ativos não financeiros** - Os ativos que estão sujeitos a amortização são revisados para a verificação de *impairment* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por *impairment* é reconhecida quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável, o qual representa o maior valor entre o valor justo de um ativo menos seus custos de venda e o seu valor em uso. Para fins de avaliação do *impairment*, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa - UGC). Os ativos não financeiros que tenham sido ajustados por *impairment*, são revisados subsequentemente para a análise de uma possível reversão do *impairment* na data do balanço. **22.6 Fornecedores** - As contas a pagar aos fornecedores são inicialmente reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo

custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva. **22.7 Empréstimos e financiamentos** - Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor total a pagar é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os financiamentos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. **22.8 Capital social** - As ações ordinárias e preferenciais são classificadas no patrimônio líquido. **22.9 Reconhecimento de receita** - A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pelo fornecimento de energia no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida de impostos. A Companhia reconhece a receita quando: (i) o valor da receita pode ser mensurado com segurança; (ii) é provável que benefícios econômicos futuros fluam para a Companhia e (iii) quando critérios específicos tiverem sido atendidos para as atividades da Companhia. Na prática, a Companhia reconhece a receita decorrente do fornecimento de energia elétrica considerando o montante em MWh gerado e fornecido valorizados ao preço contratado. **(a) Fornecimento de energia elétrica** - A Companhia reconhece a receita decorrente do fornecimento de energia elétrica considerando o montante em MWh gerado e fornecido valorizados ao preço contratado. **22.10 Imposto de renda e contribuição social corrente** - As despesas fiscais do exercício compreendem o imposto de renda e contribuição social corrente. O imposto é reconhecido na demonstração do resultado. Os encargos do imposto de renda e contribuição social corrente são calculados com base nas leis tributárias em vigor ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A Companhia adota o regime de lucro presumido. **22.11 Arrendamentos** - Os arrendamentos nos quais uma parcela significativa dos riscos e benefícios da propriedade é retida pelo arrendador são classificados como arrendamentos operacionais. Os pagamentos efetuados para arrendamentos operacionais (líquidos de quaisquer incentivos recebidos do arrendador) são reconhecidos na demonstração do resultado pelo método linear, durante o período do arrendamento. Os arrendamentos se referem, preponderantemente, ao terreno onde estão instaladas as torres eólicas da Companhia. **Rogério Augusto de Wallau, Ruy de Sousa Pereira Lima. Contadora: Camila Antunes Coelho - Contadora CRC-CE 021920/O.**

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Acionistas Eólica Faísas I - Geração e Comercialização de Energia Elétrica S.A. **Opinião** - Examinamos as demonstrações financeiras da Eólica Faísas I - Geração e Comercialização de Energia Elétrica S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Eólica Faísas I - Geração e Comercialização de Energia Elétrica S.A. em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião** - Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. **Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras** - A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras** - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Recife, 3 de março de 2017. PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes CRC 2SP000160/O-5 "S" CE. José Vital Pessoa Monteiro Filho Contador CRC 1PE016700/O-0 "S" CE

*** **

Estado do Ceará - Município de Jaguaratama - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2017042601-SEDUC. Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Pública ensino do Município, incluso motorista exercício 2017, comunica aos interessados que sessão será dia, 10/05/2017 às 10:00h, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores informações tel. 88 3576-1305. Jaguaratama-CE, 26 de Abril de 2017, Francisco Jean Barreto de Oliveira - Pregoeiro.





PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. PMH-200417-CPAF01

A Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que fará realizar Chamada Pública - Nº. PMH-200417-CPAF01 - Objeto: Aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiar para compor a alimentação escolar da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Hidrolândia/CE.

Hidrolândia-CE, 26 de abril de 2017. MARIA VALDENICE DE OLIVEIRA GOMES Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 2017.03.29.12, referente ao Pregão Presencial nº 2017.02.22.1 - SRP Partes: o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa: Editora Moderna LTDA. Fundamentação Legal: art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço de Nº 07/2017. Secretaria Municipal de Educação cujo objeto é: Seleção de melhor proposta para Registro de Preços Para Aquisição de Material didático complementar para apoio ao processo de ensino e aprendizagem nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática para atender aos estudantes do 5º e 9º ano da rede de ensino fundamental do Município de Horizonte/CE.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2017.04.26.1

Abertura: 18 de Maio de 2017, às 09h00min. Objeto: Chamada Pública visando à Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados a atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Horizonte, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos.

Horizonte-CE, 26 de abril de 2017. DIEGO LUIS LEANDRO SILVA Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.17.1

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Horizonte/CE torna pública a errata do Pregão Presencial Nº 2017.04.17.1, publicado no DOU, pág. 142 - Seção 03, no dia 25 de Abril de 2017.

Horizonte-CE, 26 de abril de 2017. ROSILÂNDIA RIBEIRO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.05.01-PMI-SAÚDE

Cujo Objeto é a Contratação dos serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar, bebedouros e freezer. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: dia 10 de maio de 2017, a partir das 14h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.05.04-PMI-SAÚDE

Cujo Objeto é a Aquisição de material gráfico e serviços de impressão. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: dia 10 de maio de 2017, a partir das 10h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.05.05-PMI-SAÚDE

Cujo Objeto é a Aquisição, serviços de recarga e manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças de cartuchos e toner. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: dia 10 de maio de 2017, a partir das 08h.

Iguaçu-CE, 26 de abril de 2017. ANTONIO SUDERLÂNGIO L. DE MENDONÇA Presidente em Exercício da Comissão Permanente de Licitação

AVISO CONCORRÊNCIA Nº 2017.03.09.02-PMI-EXECUTIVA

A Comissão permanente de Licitação convoca os licitantes que participaram da primeira sessão, conforme ata, para Fechamento da Fase de Habilitação do processo, cujo Objeto é a Contratação de empresa especializada para coleta, transporte e destinação final do lixo hospitalar do Município de Iguaçu-CE.

Iguaçu-CE, 26 de abril de 2017. ANTONIO SUDERLÂNGIO L. DE MENDONÇA Presidente da Comissão

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGUAU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2017-FUSPI

A Pregoeira responsável pelas licitações da Fundação de Saúde Pública de Iguaçu-CE torna pública para o conhecimento dos Licitantes e demais interessados, o Pregão Presencial Nº 007/2017-FUSPI, referente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para suprir as necessidades do Hospital Regional deste Município.

Iguaçu-CE, 26 de abril de 2017. MARIA IRANILDA LEITE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42017PPFMS

O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipu-CE torna público que no dia 11 de maio de 2017, às 10h, na Sala da Comissão de Licitação, localizada à Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu-CE, receberá Propostas para Aquisição de veículos de Fabricação Nacional, equipado com motor no mínimo 1,0, ano/modelo 2017/2017, com potência no mínimo 70cv, pintura sólida branco combustivel bicompostivel destinados as UBS do Reino de França, Alto dos 14 e Alto da Boa Vista na Sede do Município de Ipu-CE.

Ipu-CE, 26 de abril de 2017. BRUNO EMANUEL FERNANDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 CP Extrato do Contrato de Prestação de Serviços da Concorrência Pública Nº 001/2017 CP. Contratante: Prefeitura do Município de Iracema-CE. CONTRATADA: COMPATE ENGENHARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Fausto Cabral, Nº 322, Papiçu, Fortaleza-CE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 903.02/2017

A Comissão de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Fase de Habilitação referente à Concorrência Pública Nº 903.02/2017, cujo OBJETO é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Coleta de Lixo Doméstico, Resíduos Sólidos, Entulhos, Varrição de Ruas, Poda de Árvores e Capinação junto a Prefeitura Municipal de Itarema-CE.

Itarema-CE, 26 de abril de 2017. ANTONIO HERLÔM MARQUES URSULINO Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017042601-SEDUC

Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Pública ensino do Município, incluso motorista exercício 2017, econômico aos interessados que sessão será dia 10/05/2017 às 10:00h, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves,185, maiores informações tel. 88 3576-1305.

Jaguaretama-CE, 26 de abril de 2017. FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2017-SEGEST

Órgão Gerenciador: Secretaria de Gestão. Empresa Detentora do Registro de Preços: Willia Gomes dos Santos ME vencedora do Item 01 - Açúcar, com o valor unitário de R\$ 3,01 e Item 03 - Café, com o valor unitário de R\$ 4,43.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2017-SESAU

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde. Empresas Detentoras do Registro de Preços: Francisco Flavio Alves Jennings - ME: Lote 17, valor total registrado R\$ 7.392,00, Multimídia - Propaganda e Eventos Marketing LTDA ME Lotes 01,02,05,07,08,11,13, valor total registrado R\$ 388.413,08.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017-SESAU

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde. Empresas Detentoras do Registro de Preços: Eder Pereira Correia - ME, vencedora do item: 01, com um valor unitário de R\$ 3.072,00, vencedora do item: 03, com um valor unitário de R\$ 2.034,00, vencedora do item: 04, com um valor unitário de R\$ 3.588,00, vencedora do item: 05, com um valor unitário de R\$ 4.020,00, vencedora do item: 07, com um valor